



## Edital

N.º 139/DAFRH-DAAG/2022

**Feira Anual de Palmela – 8 de dezembro de 2022**

**Atribuição de Espaços de Venda e Interdição de Circulação e Estacionamento de Veículos**

ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO, Presidente da Câmara Municipal de Palmela, em cumprimento do disposto no artigo 56.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos da alínea rr), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo diploma, artigo 8.º do Regulamento do Comércio a Retalho Não Sedentário do Município de Palmela e artigos 7.º, 8.º e 9.º, do Código da Estrada, torna público:

1. Os **termos do sorteio para atribuição de espaços de venda (lugares) destinados a atividade comercial** a exercer na Feira Anual de Palmela, que decorrerá a 8 de dezembro de 2022, para os quais, será efetuado sorteio, por ato público, de acordo com o seguinte:
  - a) N.º de espaços de venda que podem ser atribuídos: 142 (total);
  - b) Dia, hora e local da realização do sorteio: 8 De novembro de 2022, às 10:00 horas, na Biblioteca Municipal de Palmela, sito no Largo de S. João Baptista, 2950-214 Palmela;
  - c) Modo de apresentação de candidaturas: Obrigatoriamente, para todos/as os/as interessados/as, através do preenchimento e submissão do formulário disponível para o efeito, na página eletrónica da Câmara Municipal de Palmela, em [www.cm-palmela.pt](http://www.cm-palmela.pt), podendo o Serviço de Atendimento Municipal, prestar aos/às interessados/as, em atendimento presencial e/ou telefónico, apoio à submissão de candidatura;
  - d) Prazo para apresentação de candidaturas: 23:59 Horas, de 6 de novembro de 2022, não sendo aceites candidaturas extemporâneas;
  - e) Identificação dos espaços de venda a atribuir: Destinados à atividade comercial de vestuário; malas; calçado; bijuterias e/ou similares; produtos artesanais (alimentares e não alimentares); louças; quinquilharia e/ou similares; farturas/crepes e/ou similares; restauração e/ou bebidas; entre outros produtos ou serviços, suscetíveis de enquadramento na tipologia da Feira;
  - f) Prazo para atribuição dos espaços de venda: Entre as 9:00 e as 18:00 horas, de 8 de dezembro de 2022;

- g) Valor das taxas a pagar pelos espaços de venda: Custo administrativo (€ 3,07) ao qual acrescer a taxa diária (€ 2,77), pela ocupação de lugar de venda até 12 m<sup>2</sup>.
- h) Documentação exigível: Qualquer operador económico, deverá ser detentor/a das autorizações, licenças e demais habilitações para o exercício da atividade comercial a desenvolver, nos termos de legislação em vigor, geral e específica aplicável.
- i) Observações: A Câmara Municipal convocará para sorteio, apenas, os/as titulares de candidatura válida que não tiverem direito de ocupação concedido pelo prazo de 5 anos (2021-2025).

A Comissão de Feira promoverá o ato público, bem como o esclarecimento de dúvidas e a resolução de eventuais reclamações surgidas, sendo constituída pelos seguintes elementos:

Presidente – Jorge Manuel Calhau Pastor, Coordenador Técnico da Secção Administrativa de Mercados;

Vogais – Casimiro Manuel Caldeirinha Amores, Encarregado Operacional e Elisabete Maria Silva Santos Silva, Assistente Operacional, ambos da Secção Administrativa de Mercados.

**2. A interdição de estacionamento e o trânsito nas seguintes vias de circulação rodoviária, da vila de Palmela:**

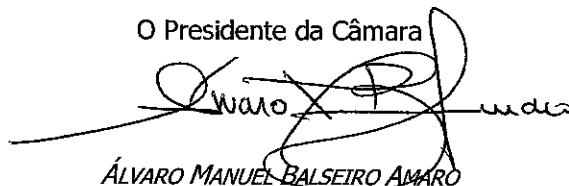
- a) Das 0:00 horas de 7 de dezembro às 20:00 horas de 8 de dezembro de 2022 – Proibição de estacionamento e circulação de veículos no Largo de S. João Batista, no Largo Eng. Jacinto Augusto Pereira, no Largo da Quinta da Cerca e na Rua da Quinta da Cerca;
- b) Das 0:00 horas às 20:00 horas de 8 de dezembro de 2022 – Proibição de estacionamento e circulação de veículos, na Avenida da Liberdade, na Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral (a partir do cruzamento com a Rua D. João de Castro e o Cineteatro S. João), na Rua Infante D. Henrique, na Rua Vasco da Gama, na Avenida Dr. Juiz José Celestino Ataz Godinho de Matos, na Rua de Olivença, na Rua General Amílcar Mota e no Largo do Paço da Formiga;
- c) Das 0:00 horas às 20:00 horas de 8 de dezembro de 2022 – Interditada a circulação de trânsito, na Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral, havendo circulação rodoviária nesta via, a partir da Rua D. João de Castro, que mantém o seu normal funcionamento;
- d) Das 0:00 horas de 7 de dezembro às 20:00 horas de 8 de dezembro de 2022, a circulação de trânsito far-se-á nos dois sentidos, na Rua Francisco Carvalho da Silva.

Qualquer infração está sujeita a penalização (reboque e coima).

Para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

Palmela, 20 de outubro de 2022.

O Presidente da Câmara



ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO

